

LEI Nº 2.313/2018

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
CONCURSO DA RESIDÊNCIA MAIS
ENFEITADA NATAL 2018, NO
MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 67, Inciso I da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibirapuitã, o "*Concurso da Residência mais enfeitada – Natal 2018*", que tem por finalidade tornar nossa a cidade mais atrativa, iluminada e acolhedora nas festividades natalinas.

Art.2º O Concurso de que trata esta Lei, será realizado pelo Município de Ibirapuitã e dele poderão participar, somente pessoas físicas, moradoras do Município.

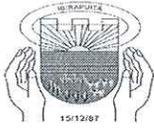
Art. 3º O Concurso será regulamentado por meio de Decreto Executivo que definirá os critérios do julgamento, objetivo, organização, bem como definirá a Comissão Julgadora.

Parágrafo único. Serão avaliados as casas e respectivos pátios situados no Município de Ibirapuitã.

Art. 4º A título de premiação será entregue aos vencedores do concurso:

- a) 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 300,00(trezentos reais);
- c) 3º Lugar: R\$ 200,00(duzentos reais).





Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias 05.04.1339200542.125 – Manutenção das atividades Culturais–339031–Premiações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

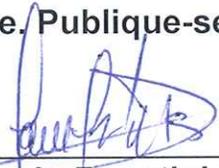
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 27 novembro de 2018.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Lei</u>
registrado(a) sob n.º <u>2.313/2018</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>27</u> / <u>11</u> / <u>2018</u> e retirado em _____


Alessandra Nunes Cardoso
Agente Administrativo
Portaria n.º 5.363/2016

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Paulo Rogerio Bagatini Portella
Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

